

**O CONTINGENTE MOBILIZADO PARA A GUERRA DO
PARAGUAI:
AS ESTATÍSTICAS SOBRE OS LIBERTOS.**

**THE CONTINGENT MOBILIZES FOR THE PARAGUAYAN WAR:
STATISTICS ON FREEDMEN.**

**EL CONTINGENTE MOVILIZADO PARA LA GUERRA
PARAGUAYA:
ESTADÍSTICAS A RESPETO DE LOS LIBERTOS**

Jorge Luiz Prata de Sousa*

Resumo:

A análise das fontes censitárias a respeito do total de recrutas mobilizados para a guerra do Paraguai não nos permite conhecer o *status* social desses recrutas. Porém é possível contrastá-los com outras fontes provenientes de registros cartoriais e novos aportes historiográficos com o objetivo de aquilatar a participação dos libertos no processo de recrutamento para a guerra contra o Paraguai. Reconhecer sua participação numérica nos serve de anteparo para refletir sobre as reais possibilidades de sua inserção à sociedade de homens livres.

Palavra-chave: Guerra do Paraguai, recrutas, libertos.

Abstract:

The analysis of the census sources regarding the total number of recruits mobilized for the war in Paraguay does not allow us to know the social status of these recruits. However, it is possible to contrast them with other sources from notary records and new historiographic contributions in order to assess the participation of freedmen in the recruitment process for the war against Paraguay. Recognizing their numerical participation serves as a shield to reflect on the real possibilities of their inclusion in the society of free men.

Keywords: Paraguay's War; recruits; freedmen.

Resumen:

El análisis de las fuentes del censo con respecto al número total de reclutas movilizados para la guerra en Paraguay no nos permite conocer el *status* social de estos reclutas. Sin embargo, es posible contrastarlos con otras fuentes de registros notariales y nuevas contribuciones historiográficas para evaluar la participación de los libertos en el proceso de reclutamiento para la guerra contra el Paraguay. Reconocer su participación numérica sirve como una base empírica para reflexionar sobre las posibilidades reales de su inclusión en la sociedad de hombres libres

Palabras clave: Guerra del Paraguay; reclutas; libertos.

Introdução

A documentação de natureza censitária a respeito do contingente mobilizado para a guerra contra o Paraguai não apresenta homogeneidade, o que nos obriga a utilizá-la com parcimônia. Historiograficamente alguns autores apresentam dados a respeito do contingente mobilizado. Para Paulo de Queiroz Duarte (1981,p.189) o contingente convocado chegou a 122.798. Enquanto que, para Tarso Fragoso (1979, p.242), embora não tão meticuloso quanto o anterior, calculou o total de praças mobilizado em 130.000 representando 1,5% do total da população do Império. João Nogueira Jaguaribe (1912) utilizando-se de uma fonte oficial registrou o total de 91.317 recrutados. Malgrado a diferença dos totais desses autores, fato é que, com a guerra o Império se viu na contingência de organizar um número expressivo de recrutas que o momento exigia. No ano de 1865, ainda no início da mobilização, o exército contava com 17.607 praças distribuídas em artilharia, infantaria e cavalaria.¹

Os números do total do contingente apresentado por esses importantes historiadores militares, não são aproximativos, e achamos difícil chegar a um consenso por falta de uma documentação sistemática, que nos permita quantificar, com alguma margem de segurança, o total de contingente.

Já no início da guerra, as medidas para recrutar contingentes necessários para os batalhões circunscreveram a todo o território nacional. Avisos, circulares e decretos espelhavam a demanda do momento, fato esse que fez do processo de recrutamento para a guerra contra o Paraguai a constituição mesma das forças armadas do império brasileiro recebendo em suas fileiras todos os seguimentos sociais, estivessem esses elementos no mais recôndito do território nacional (SALLES,1990). Questão amplamente discutida em períodos anteriores à guerra foi retomada no calor do debate: em quem convocar? Qual o número de recrutas por províncias? Convocar escravos ou não? Diante da contingência da guerra, a medida urgente foi convocar o número de homens disponível usando de todos os métodos possíveis, inclusive os mais inconfessáveis (SOUSA, 1996).

¹ BRASIL. Ministério da Guerra, 1872. Veja Mapa da força dos corpos do exército no começo da guerra do Paraguai. Extraído de um mapa datado de 20 de Março de 1865

Em algumas províncias... iam caçar o caboclo no Amazonas e Pará, o tabaréu nordestino na caatinga, o matuto na sua tapera, o caiçara no litoral, enfim, brancos, mulatos e os negros que, depois de reunidos e contados, eram despachados em magotes sem uma simples inspeção de saúde e sem se indagar de sua condição de chefe de família. (DUARTE, 1981, p.206).

Seguindo esse ritual, a marinha e o exército recrutaram o contingente necessário para comporem seus quadros, coadjuvado por delegados de polícias, pedestres e juízes. A intendência da marinha, inicialmente, lançou mão dos serviçais da marinhagem; homens acostumados à vida marítima alcançando todas as províncias litorâneas, bem como, não se esquecendo aí, dos aprendizes de idade entre 9 a 12 anos, provenientes do Corpo de Aprendizes de Marinheiros e do Corpo de Aprendizes Menores do exército. (SOUSA, 1998).

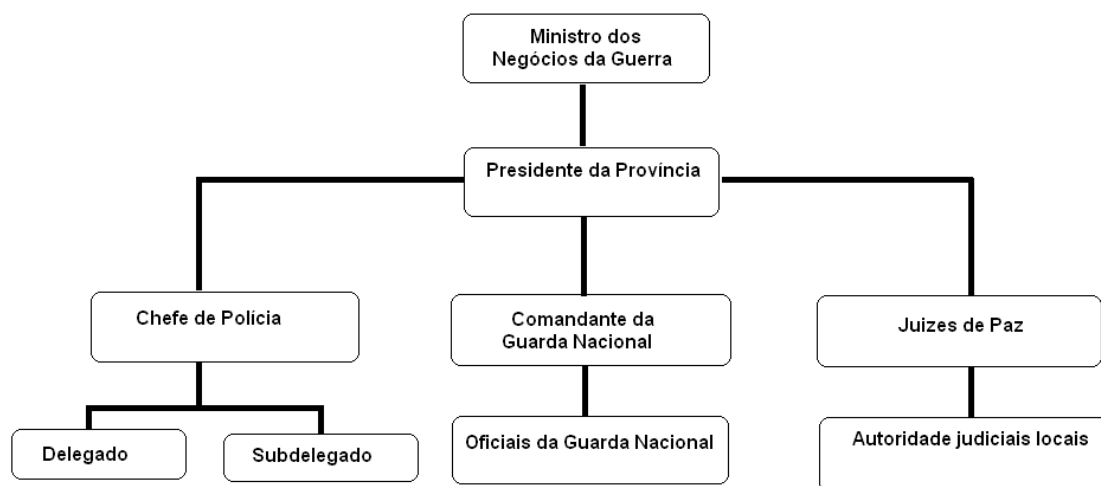
Tal procedimento designava a cada província o número de recrutas com que deveriam aderir à convocatória, exigência quase sempre não cumprida.ⁱ As dificuldades em cumprir o decreto estão registradas nos relatórios anuais da marinha e do exército, cujo alistamento de voluntários, convocados ou designados fez-se em “tão pequena escala que nem se pode contá-lo como recurso eficaz para completar-se as guarnições dos navios de guerra.”ⁱⁱ Essa “pequena escala” provavelmente era a resposta, a relutância de políticos situacionistas negando-se convocar seus correligionários, insistindo em uma prática recorrente de apadrinhamento e clientelismo (GOLDONI,2010; ALVES,2014; IZECKSOHN e MUGGE,2016). A recusa e fuga de dissidentes explicam, em parte, a “pequena escala”.

Entre os anos 1868 a 1869, as províncias não conseguiram fornecer o número de contingente exigido; em 1869, a exigência era de 2.000 homens e apenas 280 se apresentaram para serem divididos para os corpos dos Imperiais Marinheiros e para o Batalhão Naval.ⁱⁱⁱ Para o mesmo ano, o relatório levantava o efetivo das praças Imperiais Marinheiros e Aprendizes: 3.160 destacados, dos quais, 2.686 estavam a bordo dos navios, ou seja, estavam diretamente no *front* ou a caminho da guerra.

A urgência da guerra alcança o único contingente organizado daquela época, os batalhões da Guarda Nacional tinham suas atividades proibidas pela constituição imperial de servir fora do país, com a guerra o governo assumiu a tarefa de incorporá-la à denominação de Voluntários da Pátria ou Corpos Destacados.^{iv} Reforçando o contingente da Guarda Nacional o governo convoca os corpos destacados^v arregimentando, em caráter de urgência, 10.000 homens provenientes das províncias e da Corte. A intendência do

exército utiliza-se de sua rede político-administrativa no interior do país e em cada vila, freguesia, o juiz de paz, o capitão, os inspetores de quartelões, viabilizaram a urgência do recrutamento. E para lograr tal objetivo o governo imperial mobilizou toda a estrutura possível de natureza militar, administrativa e judiciária.

Organograma nº1:
Estrutura hierárquica de emissão de ordens para o recrutamento militar durante a Guerra do Paraguai



Fonte: MARTINS, Cesar Eugênio Macedo de Almeida. A dinâmica do recrutamento militar na província de Minas Gerais: mobilização, conflito e resistência durante a guerra do Paraguai, 1865-1870. Dissertação de Mestrado. Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora, 2009.

Assim, no ambiente de conflito, deserções de convocados e disputas políticas, a população do Império se viu chamada a contribuir com a pátria e acabou por forjar, pela primeira vez, um sentido de pertencimento a uma corporação: mineiros, pernambucanos, baianos, cearenses, fluminenses, sulinos, todos foram chamados a se unirem em um mesmo objetivo. Segundo Ricardo Salles, esse período representou a passagem de uma “organização militar baseada numa definição censitária de cidadão para uma outra aberta a setores significativos das massas despossuídas”(SALLES,1990,p.111). O Estado ao estender o processo de recrutamento ao vasto território nacional, trouxe também regiões “antes sombrias da sociedade escravista” (SALLES,1990,p.60) obrigando-as a participarem com escravos substitutos de homens livres relativamente remediados, homens livres pobres e toda sorte de gente até então não identificada na escala hierárquica social. Dionísio Cerqueira quando convocado, registrou em suas reminiscências, “seguir

para a Praia Vermelha com outros recrutas, todos das camadas mais baixas da sociedade.” (CERQUEIRA, 1980, p.50). Outro contemporâneo à guerra foi contundente: “Nas fileiras estão alistados somente negros, mulatos e a escória da população branca” (VERSEN, s/d, p. 204).

Diante das dificuldades de se aquilatar a totalidade dos recrutados, justificada em parte por uma burocracia ainda não afeita às urgências da guerra, o que o pesquisador pode concretamente realizar é se aproximar, criticamente, das fontes disponíveis e testar a validade delas.

Debulhando as fontes: em que ponto estamos

Os dados censitários a respeito do contingente utilizado na guerra do Paraguai são dispersos e nada confiáveis, muito embora, não chegam a ser desprezíveis, pois, com os mesmos, quase sempre, estabelecemos um diálogo sistemático à medida em que a historiografia se debruça em novas pesquisas e em novas fontes..

Na bibliografia existente sobre a guerra, dispomos de duas referências que têm servido de base para a quantificação do contingente convocado para a guerra. Referimo-nos aos trabalhos de João Nogueira Jaguaribe (1913) e de Paulo de Queiroz Duarte (1983, p.17). O primeiro deles é um texto jornalístico em que o autor levantou os gastos em dinheiro e os homens de que o Império dispusera durante a guerra. Para aferir o total de contingente recrutado utilizou-se do mapa do Relatório do Ministério da Guerra do ano de 1872.

O segundo texto que servirá de base a nossa pesquisa é o de Paulo de Queiroz Duarte, embora não especifique suas fontes, o autor é reconhecido como fonte historiográfica válida. O autor ao apresentar o mapa dos recrutados para a guerra os distribuiu em três categorias distintas: *voluntários da pátria*, *guardas nacionais*, *recrutas e libertos*. Tais nomenclaturas não permitem maiores esclarecimentos quanto à procedência social de seus componentes, o que não nos exime de tentar conhecê-los. Das três categorias a última; *recrutas e libertos* é a única que nos deixa uma brecha para adentrar o universo social dos recrutados.

A categoria *voluntário da pátria* é formada por todos aqueles que responderam aos esforços da guerra exigido pelo decreto nº 3.371, de 7 de janeiro de 1865: pessoas de

vários estratos sociais, homens livres pobres; pequenos funcionários e alguns homens imbuídos de patriotismo que se apresentaram atendendo a proclamação do decreto (SALLES, 1990, p.81). Não menos importante, alguns filhos da fina flor do império na esperança de postos honoríficos, medalhas e prestígio político, muito embora, esse extrato social já se alocara na oficialidade da guarda nacional. É difícil, através das fontes disponíveis conhecermos a procedência social dos batalhões de voluntários. Talvez pudéssemos, meticulosamente, verificar através de relação nominal das praças de uma companhia se há registros desses indivíduos em dois fundos documentais pouco explorados; os Requerimentos e as Fé-de-ofícios. Certamente, passado a guerra, um voluntário ou seu familiar, utilizou-se do recurso que a lei lhe facultada solicitando pensão, correção de soldo ou outros benefícios. Nesse conjunto de informações que constitui o fundo documental Requerimentos encontraríamos histórias de vida esclarecendo informações que elucide a procedência social dos recrutados. Já a Fé-de-ofício, naturalmente informará detalhes do oficialato.^{vi} Boa parte do contingente que compuseram os batalhões dos *voluntários da pátria* não se mobilizou, unicamente, pelo patriotismo. Parte deles era veterana dos corpos de polícia provincial, já pertencente aos batalhões de linha do exército regular que se engajaram como voluntários de olho nos benefícios que a lei prometia.

A categoria mencionada como Guarda Nacional fora constituída na década de trinta e legalmente não podia combater fora das fronteiras do país, com o decreto nº 3.371 foi autorizado a participar da guerra.

Diante das dificuldades dos termos dessas duas categorias, resta-nos os *recrutas e libertos* mencionados por Queiroz Duarte, embora sejam duas categorias distintas em um mesmo registro; o que nos deixam dúvidas. Qual a qualidade social dos “*recrutas*”, especificamente? Seriam os recrutas os homens livres pobres recolhidos à força, os condenados, os delinquentes, a população marginal? Já *libertos* sabemos, seguramente, trata-se de escravos que foram libertos e chamados a contribuir com o esforço pátrio. Ex-escravos que apresentados por seus senhores como substitutos, ou ainda, escravos vendidos ao governo sob a expressa condição de assentarem praça ou escravos libertos sob a condição de assentarem praça e acompanharem seus senhores, libertos provenientes dos conventos, da casa imperial. Enfim, a cota a ser cumprida provinha de proprietários de escravos particulares ou de instituições.

Segundo os registros disponíveis, para Queiroz Duarte os libertos alcançam 6,9 de recrutados e libertos, para um total de 122.798 recrutados. Já Nogueira Jaguaribe os libertos representam 4,3 do total de 91.317 convocados para a guerra.^{vii}

Separando as cinco províncias que mais contribuiu com *recrutados e libertos* com os dados dos dois autores, observamos a Constância das províncias do Rio de Janeiro, Bahia e a corte; a presença de Rio Grande do Sul em ambas as colunas. Surpresa a presença do Rio Grande do Sul por não ser uma província com população escrava numerosa. Nesse sentido, causa estranheza o fato de não constar entre as cinco com maior população de libertos as províncias de Minas Gerais, Pernambuco e Maranhão. Províncias com populações escravas expressivas. A presença líder da Corte se explicaria pela centralidade do poder e disponibilidade de mão de obra de escravos.

Quadro nº1

Comparativo das cinco províncias que mais contribuíram com a formação do contingente para a guerra na categoria de Libertos

Coluna nº1		Coluna nº2	
Províncias	Recrutados e Libertos	Províncias	Libertos
Corte	2.482	Corte	2.196
Rio de Janeiro	869	Rio Grande do Sul	357
Bahia	721	Bahia	242
Rio Grande do Sul	636	Rio de Janeiro	200
São Paulo	555	Piauí	165

Fonte: Coluna 1: Queiroz Duarte, op. cit.; coluna 2 Nogueira Jaguaribe, op. cit.

Os dados apresentados por Nogueira Jaguaribe possibilitam conhecer a procedência institucional dos libertos explicitando alguma informação sócio-profissional. Várias subcategorias foram registradas: libertos pela nação, da Casa Imperial, dos conventos, dos particulares, do governo e libertos para substituições de recrutados convocados. Somando estas rubricas, obtém-se um total de 3.998 libertos. O Império não pôde se furtar à convocação de escravos para compor os batalhões do exército e da marinha. Os dados disponíveis, pode-se tirar algumas conclusões parciais.

Os números referentes a cada uma dessas subcategorias podem ser confrontados com informações de outras procedências. *Libertos pela nação* são escravos vinculados a serviços de instituições governamentais: Secretaria de Polícia, Arsenal da Marinha,

hospitais, fazendas imperiais, fábrica de pólvora, colônia militar, capitania dos portos, entre outros. Os escravos da Nação eram “funcionário público” do Estado escravista. À época, o ministro da fazenda apresentou um levantamento minucioso contendo sexo, idade, local de trabalho e província, em total de 1.383 escravos da Nação espalhados em todo o território do império.. É provável que os 287 escravos libertos pela nação sejam os empregados na Fazenda Imperial de Santa Cruz e na de Santarém. O Decreto 3.725-A, de 6 de novembro de 1866 faz referência explícita "aos escravos da nação que tiverem nas condições de servir no Exército" (OLIVEIRA,1981). Para os libertos da nação e os libertos dos conventos seria interessante comparar as informações provenientes do Ministério da Guerra com o Ministério do Império, uma vez que os bens da nação e assuntos eclesiásticos estavam a ele submetidos.

Dos escravos da nação lotados nas fazendas imperiais, o imperador libertou da Santa Cruz 115 escravos, dos quais se sabe o perfil etário de 110. Na fazenda de Santarém foram libertados 24, dos quais sabemos o perfil etário de 9.

Quadro nº2
Faixa etária dos escravos da Nação procedentes das fazendas imperiais de Santa Cruz e Santarém, 1866

Faixa etária	Faz ^a Sta. Cruz	Faz ^a Santarém	Subtotal
15-19	14	3	17
20-24	39	-	39
25-29	33	1	34
30-34	16	1	17
35-39	5	2	7
40-44	3	1	4
45-49	-	1	1
Total	110	9	119

Fonte: CASADEI, Talita de Oliveira. *Os escravos da Nação e a Guerra do Paraguai*. Revista do Ateneu Angrense de Letras e Artes. Ano IX, nº2, 1981.

Do total dos escravos da nação na fazenda de Santa Cruz, 78,18% tinham entre 15 e 29 anos e estavam, em tese, plenamente capacitados à dureza do trabalho na lavoura ou a qualquer outra atividade no *front*. Esses escravos eram produto de uma extensa rede familiar da escravaria. Sobre suas atividades profissionais observamos que, embora os 139 proviessem do meio rural, muitos estavam ambientados à urbe, porque seus serviços

ligavam-se às atividades de transporte entre a fazenda e o mercado consumidor da corte. Outros, no momento da alforria, eram prestadores de serviços no Paço Imperial e na Quinta Imperial da Boa Vista.

Quadro nº3
Ofícios dos escravos da Nação procedentes das fazendas imperiais Santa Cruz e Santarém

Atividades	Faz ^a Santa Cruz	Faz ^a Santarém
Candeeiro	1	-
Carpinteiro (aprendiz)	6	-
Carpinteiros	16	-
Carreeiros	2	-
Cavoqueiros	9	1
Cocheiros	3	-
Copeiro	3	-
Cozinheiros	2	-
Enfermeiros	2	-
Ferradores	1	-
Ferreiros	2	-
Músicos	5	-
Obras públicas	4	-
Pedreiro (aprendiz)	5	-
Pedreiros	2	-
Serviço da roça	8	7
Serviços de cavalaria	6	-
Serviços de hospital	1	-
Serviços do gás	7	-
Serviços domésticos	28	-
Tropeiros	1	1
Total	115	9

Fonte: CASADEI, Talita de Oliveira. *Os escravos da Nação e a Guerra do Paraguai*. Revista do Ateneu Angrense de Letras e Artes. Ano IX, nº2, 1981

A diversidade de ofícios *semi-especializados* dos escravos da nação lotados na Santa Cruz apresentada no quadro acima, explica-se pelo fato de existir uma ligação com o mercado consumidor citadino desde à época em que pertencera aos jesuítas, no século XVIII. A produção de víveres para o abate e a infra-estrutura viária dão provas desse comércio contínuo, no século XIX. (ENGEMANN, 2007; GRAHAM, 1979). A mobilidade dos escravos da nação na fazenda de Santa Cruz era de tal ordem, que podemos encontrá-los comerciando e acoitando negros quilombolas das regiões ao redor.^{viii} Em 25 de maio de 1867, o governo libertou outros 130 escravos da Fazenda Imperial de Santa Cruz.

Desta segunda leva, não foi possível averiguar as idades e os ofícios. Os escravos libertos pelo governo nas duas fazendas somam 268, número próximo ao total de 287 escravos apresentado pelo mapa-síntese utilizado João Nogueira Jaguaribe para a categoria de *libertos da nação* (veja Tabela 7).

Libertos da Casa Imperial são escravos lotados na Quinta da Boa Vista e na Mordomia da casa imperial. São escravos pertencentes à casa real, serviços do imperador e de seus familiares. Segundo os dados de Nogueira Jaguaribe temos um total de 67 libertos da Casa Imperial. O livro de Mordomia da Casa Imperial^{ix} registra a libertação de 129 escravos: 83 homens e 46 mulheres. Pelo livro, não é possível afirmar que o motivo da liberdade fora a convocação para a guerra, mas, dada a proximidade numérica com o levantamento oficial a hipótese de que tenham sido libertos para assentarem praça não é desprezível. Muitos deles prestavam serviços pessoais, como o escravo da nação José do Espírito Santo – assistente pessoal de Paulo Barbosa da Silva, responsável pela administração da Casa Imperial. Paulo Barbosa pediu ao conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá que dispensasse da convocação este escravo por quem votava *amizade e gratidão*. O escravo lhe fazia falta, estava "habitado a pensar as fontes que tenho abertas e a cuidar de mim quando me acho mais doente".^x O administrador na época tinha 73 anos. Por este motivo, o pedido foi atendido.

O visconde de Abaeté discutindo a pertinência ou não de usar escravos no processo de recrutamento, chamava atenção dos demais conselheiros da falta de estatísticas a respeito e, em tom exaltado, exemplificava a falta de estatísticas a respeito dos escravos das irmandades.^{xi} Comentava uma carta anônima enviada ao conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá, a 20 de novembro de 1866, denunciando a Irmandade das Carmelitas de possuir cerca de 1.000 escravos, de ambos os sexos. Dizia a missiva que, se a irmandade apresentasse qualquer desculpa, seria para frustrar o recrutamento. Os dados utilizados por Nogueira Jaguaribe (anexo nº2) não há registro de libertos pelos conventos da província do Amazonas, entretanto, sabemos que foi posto a serviço do governo imperial escravos libertos procedentes da fazenda dos carmelitas na província da Amazonas em um total de 17 escravos (6 da fazenda Pernambuco, 5 da fazenda de Engenhoca e 3 do sítio denominado Cabresto, 3 na cidade e foram recusados 7. Os 17 aceitos foram transportados no vapor da Cia. de Navegação e Comércio do Amazonas,

sob os cuidados de uma força de 25 praças comandada por um oficial de confiança e dois médicos ao serviço da guarnição.^{xii} Vê-se o quão custoso era transportar libertos.

Se tomarmos a carta anônima como indício válido e levarmos em consideração o alvoroço do visconde ficam esclarecidas a falta de estatísticas acerca dos escravos de conventos e instituições religiosas e, também, a sua pequena participação nos números totais (CONRAD, 1978, p. 95).

A categoria *libertos por particulares* deixa-nos mais dúvidas que esclarecimentos. A verdadeira razão de os particulares libertarem escravos para a guerra permanece obscura. Seria por espírito pátrio expresso em doações ou por familiares convocados ou por interesses comerciais? Oficialmente, não se admite outra circunstância senão o fervor da alma cívica dos brasileiros – outros possíveis motivos parecem ter menor relevância. No caso de substituição, existia a denominação específica de *substitutos libertos* e ao que parece, os escravos libertos por compra provavelmente foram computados na rubrica *libertos pelo governo*. Mesmo aceitando que os 799 *libertos por particulares* o tenham sido por motivos de consciência do dever pátrio, estranhamos a participação da Corte de 79% do total. Porventura somente proprietários da corte se sensibilizaram com a questão, ou será que, por estarem as instituições do Império concentradas na Corte, os proprietários da capital viram-se constrangidos pelos dispositivos persuasivos do governo? É plausível considerar que a *consciência pátria* fosse o sinônimo de troca de favores políticos. Como os valores e as rubricas não estão especificados por períodos anuais, não há como averiguar exatamente quando a participação dos proprietários se deu. Conforme a lista de registro de donativos realizada nos dois primeiros anos da guerra, as doações de escravos foram poucas. O barão de Nova Friburgo Antônio Clemente Pinto doou seis escravos, além de recrutar toda a família: filhos, sobrinhos e primos. Foi uma exceção. Outros barões não se furtaram a doações em dinheiro diretamente ao caixa do governo, outros, em proporções menores davam prêmio de 100 réis a quem se apresentasse como voluntários sob seus comandos. As doações se disseminam entre as várias classes sociais, pequenos comerciantes, médicos, delegados, professores, empresários capitalistas e muitos dos comandantes da Guarda Nacional incentivavam seus batalhões a se apresentarem como voluntários da pátria.^{xiii}

Os libertos pelo governo eram adquiridos dos particulares segundo o preço de mercado. Este expediente foi utilizado reiteradas vezes: na maioria das vezes o

proprietário recebia em dinheiro ou em apólices da dívida pública (uma espécie de *moeda podre* da época), e podia, em muitos casos, combinar os dois tipos de pagamento. Dos 1.807 libertos pelo Governo (Anexo nº2), a Corte contribuiu com 53%. Nesta categoria de libertos, chama atenção o baixo número apresentado pelas províncias de Minas Gerais, Maranhão e Pernambuco. No caso de Minas Gerais, em 1867 a província possuía 160.000 escravos. Apesar desse *contingente de reserva*, os proprietários mineiros não se sensibilizaram com os chamamentos do Império e não venderam seus escravos. Afinal de contas, o complexo cafeeiro da zona da mata estava por esta época sendo implantado. Esta é uma questão a ser averiguada.^{xiv}

Sabemos que era comum apresentar um substituto em lugar de um convocado, prática permitida por lei. Os substitutos apresentados por Nogueira Jaguaribe (Anexo nº2) representam 24% do total de libertos. Pelas suas estatísticas, o Rio Grande do Sul, a Corte e a província do Rio de Janeiro foram os que mais uso fizeram da substituição um recurso de urgência. Isto equivale a afirmar que foram também os que mais se recusaram a cumprir o chamado patriótico, pois não se arriscaram pela pátria. As categorias *libertos pelo convento*, *libertos por particulares*, *libertos pelo governo* e *substitutos libertos*, embora representem particularidades distintas quanto à procedência, têm em comum o fato de que, para os quatro casos, as cartas de alforria deveriam ser registradas nos cartórios de ofício. No caso dos libertos pela nação, a concessão era feita através de decreto; no caso da Casa Imperial, como se fosse uma doação autorizada pelo Imperador.

Os libertos pelo Governo

Até agora vimos trabalhando com duas referências; os dados de Queiroz Duarte e os dados de Nogueira Jaguaribe. O primeiro dos autores registra 2.196 libertos para a Corte e o segundo 2.482 libertos. É conveniente comparar os totais de registros de cartas de alforrias registradas nos cartórios da cidade do Rio de Janeiro para o ano da guerra com os registros dos dois autores.

Os registros cartoriais apresentam 2.903 cartas de alforrias com o objetivo expresso de assentarem praça no Exército ou Marinha. E todos os registros são de particulares que venderam escravos para o governo. Esta constatação inviabiliza quaisquer tentativas de tomarem os dados anteriores como parâmetros do total de libertos recrutados para a guerra provenientes da capital do império.

Continuando na tentativa de corrigir os dados historiográficos e a documentação ministerial, o mesmo procedimento pode ser feito para a província da Bahia. Para a província baiana o levantamento realizado por Denise da Silva baseado na documentação Coleção Documentos Navais, depositado no Instituto Histórico Geográfico Brasileiro levantou 434 registros de alforrias dadas a escravos baianos entre o período de 1867 a 1869 (SILVA, 2016). Ou seja, quase o dobro do registro apresentado por Nogueira Jaguaribe, e pouco menos dos dados apresentado por Queiroz Duarte.

Segundo Oswaldo Félix Júnior, o presidente da província da Bahia, em comunicação à câmara de deputados da província, menciona 1.647 escravos alforriados enviados para assentarem praças nos batalhões do exército e marinha (FÉLIX JÚNIOR, 2011). Registros que inviabilizam definitivamente os dados conhecidos para a província da Bahia.

Considerações finais

O velho hábito de inquirir os documentos tem sido uma estratégia válida no exercício do ofício de historiador. A obsessão em testar a validade dos documentos, sobretudo dos números, não advém da crença de que o número *per si* é o próprio fato, mas, o de reconhecer que às vezes, os números mentem. Mentem por objetividade política ou por impropriedade da atividade burocrática. Outras vezes não mentem, simplesmente não falam! Muitas vezes a fonte qualitativa não responde o que perguntamos o que nos desafia em querer contrastá-la com outra fonte da mesma natureza ou passível de ser quantificável. A documentação censitária sobre a guerra contra o Paraguai não dá conta de responder, em sua totalidade, sobre a qualidade social dos recrutas convocados. Se o objetivo é conhecer o comportamento censitário das classes menos favorecidas da sociedade escravocrata, devemos começar pelo escravo. Melhor começarmos no momento em que ele adquire a liberdade para servir à nação. Ou seja, no registro cartorário da carta de alforria para assentar praça nos batalhões do exército ou da marinha. Nele iremos encontrar o nome do escravo, sua idade, atividade, descrição física do estado de saúde, nome do proprietário, o nome do procurador do proprietário, as condições em que a alforria se deu e o motivo da alforria “assentar praça”. Quantificá-la é útil para contrastá-la com os registros censitários produzidos pelos ministérios do império, da

guerra e da marinha. Quase sempre corrigimos registros de antanho, com larga possibilidade de renovação historiográfica.

Feito isso não temos ainda um fato, temos uma pista segura para adentrar a questões mais complexas. Se a carta de alforria marca o desenlace da vida escrava e o início à vida livre em um contexto de uma instituição militar – agora sim um objeto a ser estudado – cabe perguntar: o que significou para um liberto ter garantia de soldo mensal, representação social que a farda lhe dava e qual a possibilidade de permanecer na instituição pós-guerra? Com estas questões na bagagem podemos, creio, pensar em uma história social da guerra.

Anexos nº1

Efetivos de voluntários mobilizados para fazer a campanha contra o governo de Francisco Solano Lopes do Paraguai

Províncias	Voluntários da Pátria	Guarda Nacional	Recrutamento e Libertos	Subtotais
R G do Sul	3.200	29.967	636	33.803
Bahia	9.164	5.312	721	15.197
Mato Grosso	1.417	4.074	20	5.511
Ceará	2.037	3.096	515	5.648
Rio de Janeiro	4.667	2.315	869	7.851
Corte	7.128	1.851	2.482	11.461
Maranhão	2.385	1.787	364	4.536
Minas Gerais	2.158	1.768	164	4.090
Pará	2.084	1.440	303	3.927
Paraná	613	1.296	133	2.020
Piauí	1.420	1.134	251	2.805
São Paulo	4.824	1.125	555	6.504
Pernambuco	5.793	1.104	239	7.136
Alagoas	1.591	787	278	2.656
Sergipe	1.405	724	125	2.254
Paraíba	1.472	599	383	2.454
R G do Norte	814	348	149	1.311
Estº Santo	625	285	56	966
Amazonas	367	285	53	705
Stª Catarina	1.103	264	170	1.537
Goiás	275	108	43	426
Total	54.542	59.669	8.509	122.798

Fonte: DUARTE, Paulo de Queiroz. Os voluntários da pátria na guerra do Paraguai. Rio de Janeiro: Bibliex, vol.1.,1981,p.217.

Anexo nº2

Libertos para a guerra do Paraguai

Províncias	Libertos pela nação	Libertos pela casa imperial	Libertos pelo convento	Libertos por particulares	Libertos pelo governo	Substitutos libertos	Sub totais
Alagoas	-	-	-	1	35	1	37
Amazonas	-	-	-	-	1	-	1
Bahia	-	-	12	12	248	-	272
Ceará	-	-	-	1	118	2	121
Corte	274	67	27	630	960	238	2.196
Estº Santo	-	-	-	-	11	-	11
Maranhão	-	-	16	27	113	1	157
Minas Gerais	-	-	-	15	3	13	31
Pará	13	-	17	2	1	32	65
Paraíba	-	-	8	-	42	1	51
Paraná	-	-	-	4	-	11	15
Pernambuco	-	-	9	10	66	55	140
Piauí	-	-	-	1	164	-	165
R G do Sul	-	-	-	37	15	305	357
Rio de Janeiro	-	-	-	1	-	199	200
Santa Catarina	-	-	-	1	-	24	25
São Paulo	-	-	6	45	-	61	112
Sergipe	-	-	-	10	30	-	40
Rio Grande do Norte	-	-	-	2	-	-	2
TOTAL	287	67	95	799	1.807	943	3.998

Fonte: *Quanto custou a Guerra do Paraguai.* João Nogueira Jaguaribe. In: Jornal do Comércio em 25 de agosto de 1912. Veja mapa original em Relatório do Ministério da Guerra, 1872.

Referências bibliográficas

- ALVES, Francisco Urbano. “*Valentes rio-grandenses! Às armas!*”: a questão do recrutamento militar na província do Rio Grande do Norte durante a Guerra do Paraguai, 1864 – 1870. Dissertação de Mestrado. João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba. 2014.
- CABRAL, Alysson Duarte. *Recrutamento militar em tempos de litígio: clientelismo político e relações de poder na província da Paraíba durante a Guerra do Paraguai (1864-1870)*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Pernambuco, 2019.
- CASADEI, Talita de Oliveira. *Os escravos da Nação e a Guerra do Paraguai*. Revista do Ateneu Angrense de Letras e Artes. Ano IX, nº2, 1981.
- CERQUEIRA, Dionísio. *Reminiscência da Campanha do Paraguai, 1865-1870*. Rio de Janeiro: Bibliex 1980.
- CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravidão*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2ª ed., 1978.
- DUARTE, Paulo de Queiroz. *Os voluntários da Pátria na Guerra do Paraguai*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora. 2 vols.,1983.
- ENGEMANN, Carlos. *De laços e de nós*. Rio de Janeiro: Ateliê, 2007.
- FÉLIX JÚNIOR, Oswaldo Silva. *O envio de negros da Bahia para a guerra do Paraguai*. Revista História e Perspectiva, (45): 379-410, jul-dez., 2011.
- FERRER, Francisca Carla Santos. *O recrutamento militar na guerra do Paraguai: voluntariado e coerção*. Dissertação de mestrado. Porto Alegre: PUC, 2004.
- FERTIG, André. *A guarda nacional e as relações entre os poderes central e local na província do Rio Grande do Sul no século XIX*. CLIO - Revista de Pesquisa Histórica, vol.29, nº1 (2011): jan-jun.
- FRAGOSO, Augusto Tasso. *História da Guerra entre a Tríplice aliança e o Paraguai*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 2ª. ed.,1979.
- GOLDONI, Aline Cordeiro. *Guarda Nacional e relações de clientela: as dificuldades enfrentadas pela elite fluminense para manter as relações de clientela com a Guarda Nacional durante a Guerra do Paraguai*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2010.
- GRAHAM, Richard. *A família escrava no Brasil colonial*. In *Escravidão, reforma e imperialismo*. São Paulo. Perspectiva. 1979.
- IZECKSOHN, Vitor e MUGGE, Miquéias H. *A criação do Terceiro Corpo do Exército na província do Rio Grande do Sul: conflitos políticos resultantes da administração militar nos anos críticos da Guerra do Paraguai, 1866-1867*. Revista Brasileira de História. São Paulo, 2016.
- JAGUARIBE, João Nogueira. “*Quanto custou a Guerra do Paraguai*”. In: *Jornal do Comércio*, 25.08.1912, em que utiliza-se do mesmo mapa.
- MARTINS, Cesar Eugênio Macedo de Almeida. *A dinâmica do recrutamento militar na província de Minas Gerais: mobilização, conflito e resistência durante a guerra do Paraguai, 1865-1870*. Dissertação de Mestrado. Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora, 2009.

- RABELO, Juliana Dantas. *Relações de poder e recrutamento militar na Paraíba durante a guerra do Paraguai, 1864-1870*. Dissertação de mestrado. João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, 2017, cap 2. <http://dx.doi.org/10.1590/1806-93472016v36n73-010>.
- SALLES, Ricardo. *Guerra do Paraguai: escravidão e cidadania na formação do exército*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.
- SILVA, Denise Moraes Gouveia da. *Compram-se soldados! Os libertos da província da Bahia na guerra do Paraguai*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: UNIRIO, 2016.
- SOUSA, Jorge Prata de. *Escravidão ou morte: os escravos brasileiros na Guerra do Paraguai*. Rio de Janeiro: Mauad-ADESA, 1996.
- SOUSA, Jorge Prata de. *Escravidão: ofícios e liberdade*. Rio de Janeiro: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1998.

Fontes manuscritas e impressas

- Arquivo Histórico do Exército: *Requerimento* nº834, maço 17.
- Arquivo Nacional: Códice 1, vols. 36,37 e 44. *Livro de Mordomia da Casa Imperial*.
- Arquivo Nacional: Códice 572, doc. 6. *Ofícios e outros papéis da Casa Imperial*.
- Arquivo Nacional: IJ 7-77. *Casa de Correção*. Ofícios das diversas autoridades (1859-64).
- ATAS DO CONSELHO DE ESTADO. Brasília: Imprensa Oficial. Sessão de 5 de novembro de 1866.
- BRASIL. Relatório do Ministério da Guerra (1865 e 1866) *Relação dos donativos feitos...*
- BRASIL. Relatório do Ministério da Guerra, 1872. Mapa da força com que cada uma das províncias do império concorreu para a guerra do Paraguai, segundo os mapas remetidos a essa secretaria de estado.
- BRASIL. Relatório do Ministério da Guerra, 1872. Veja Mapa da força dos corpos do exército no começo da guerra do Paraguai. Em 20 de Março de 1865.
- BRASIL. Relatório do Ministério da Marinha, 1867.
- DECRETO Lei nº 3.725 de 6 de novembro de 1866. In: Leis do Brasil, Rio de Janeiro: Tipografia Nacional.
- DECRETO n.3.714 de 6 de outubro de 1866. In: Leis do Brasil, Rio de Janeiro: Tipografia Nacional.
- DECRETO nº.3.708 de 29 de setembro de 1866. In: Leis do Brasil, Rio de Janeiro: Tipografia Nacional.
- DECRETOS nº 3381, 3382, 3383 de 21 de janeiro de 1865. In: Leis do Brasil, Rio de Janeiro: Tipografia Nacional.
- INSTITUTO HISTÓRICO GEOGRÁFICO BRASILEIRO. Lata:314, Pacote 1.
- RODRIGUES, Antônio Edmilson Martins; FALCON, Francisco José Calazans e NEVES, Margarida de Souza. *A Guarda Nacional no Rio de Janeiro 1831–1918*. Estudo das características histórico-sociais das instituições policiais brasileiras, militares e paramilitares, de suas origens até 1930. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC - Rio), 1981.
- VERSEN, Max Von. *História da Guerra do Paraguai e episódios de viagem a América do sul*. Instituto Histórico Geográfico Brasileiro. Lata 670, pasta 01, manuscritos. 204p.

Submetido em: 01/08/2020

Aprovado em: 22/08/2020

Publicado: 01/10/2020

* Universidade Salgado de Oliveira, Brasil

ⁱ Decreto nº.3.708 de 29 de setembro de 1866.

ⁱⁱ BRASIL. Ministério da Marinha, 1867.

-
- iii BRASIL. Ministério da Marinha, 1869. Circular de 8 de outubro de 1867. Veja também Arquivo Nacional, doravante AN: Códice 864.
- iv Decretos nº3381, 3382, 3383 de 21 de janeiro de 1865. Instituto Histórico Geográfico Brasileiro, doravante IHGB: Lata: 314, Pacote 1.
- v Decreto nº3.714 de 6 de outubro de 1866.
- vi Para quem se arrisca um bom começo pode ser a “7º Batalhão de Voluntário da Pátria de São Paulo. Cia. de Cavalaria de linha. Relação nominal das praças da mesma que em abril de 1865 seguiram desta província para a de Mato Grosso com destino ao teatro da guerra” onde poderá checar nome por nome com a documentação compilada a respeito dos recrutas nos fundo Requerimentos e Fé de Ofícios existentes no Arquivo Histórico do Exército no Rio de Janeiro.
- vii BRASIL. Relatório do Ministério da Guerra, 1872. *Mapa da força com que cada uma das províncias do império concorreu para a guerra do Paraguai, segundo os mapas remetidos a essa secretaria de estado.*
- viii AN: IJ 7-77. *Casa de Correção*. Ofícios das diversas autoridades (1859-64).
- ix AN: Códice 1, vols. 36,37 e 44. Livro de Mordomia da Casa Imperial.
- x Idem.
- xi Atas do Conselho de Estado. Brasília: Imprensa Oficial. Sessão de 5 de novembro de 1866.
- xii Arquivo Histórico do Exército, doravante AHEx: Requerimento nº834, maço 17.
- xiii BRASIL. Relatório do Ministério da Guerra (1865 e 1866). *Relação dos donativos feitos...*
- xiv AN: Códice 572, Doc. 6. *Ofícios e outros papéis da Casa Imperial*.